

Lei nº 1337

Revoga a lei nº 1.318, de 11
de agosto de 1966.

A Câmara Municipal de Pocos de
Caldas decretou e sancionou a seguinte lei: —

Art. 1º — Fica revogada a lei nº 1318 de 11
de agosto de 1966.

Art. 2º — Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 22 de setembro
de 1966.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas" de
dia 25/9/1966 — edição nº 6486.